DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Atos de Pessoal 7
Outros atos 7
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Homologação / Adjudicação 12
Vigilância Sanitária 13
Comunicados 13

Poder Legislativo 14
Atos de Pessoal 14
Portarias 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE BARRACAS IGAFOLIA.
Nº 01/2023.

A Divisão Municipal de Cultura, convida os interessados - pessoa jurídica a participarem do processo de seleção para comercialização de alimentos e bebidas alcoólica e não alcoólica durante o **IGAFOLIA, que realizará nos dias 17; 18; 19; 20 e 21, a ser realizada na Praça de Eventos – Profº. Gilberto Soares do Santos das 22h00m a 03h00m.**

O objetivo deste processo além de garantir o princípio da impessoalidade, é proporcionar a oportunidade de gerar trabalho renda para a comunidade de Igarapava/SP.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - Cuida o presente Edital de regulamentar a inscrição e o sorteio de barracas e pontos fixos para o **IGAFOLIA,** que realizará nos dias 17; 18; 19; 20 e 21, a ser realizada na Praça de Eventos – Profº. Gilberto Soares do Santos das 22h00m a 03h00m.

2 - DAS BARRACAS E PONTOS FIXOS.
2.1 - Das Barracas
2.1.1. – Será disponibilizado 03 (três) espaços para instalação de barracas, para montagem do vencedor, devendo respeitar os seguintes critérios: Tenda no tamanho minimo de 3x3m² e máximo de 5 x 5 m², com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral, em lona auto- extinguivel/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico no mínimo 5 horas antes do evento iniciar.

3 - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 - Poderão participar do presente os interessados que já possuem estabelecimento comercial e residente no município de Igarapava, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e anexos, e que se inscrevam no dia acima referido apresentando os seguintes documentos:

a) Documento legal de identidade com foto;
b) CPF;
c) 3 (três) Comprovantes de endereços atualizados Novembro/2022 e Dezembro/2022 e Janeiro/2023, sendo que, será liberado somente um espaço por endereço fornecido pelo interessado;
d) Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme Anexo I;
d.1) Não haverá espaço definido na inscrição, ficando os locais a serem sorteados no dia 16.02.2023 às 10h00m, de acordo com estabelecidos na forma de sorteio;
e) cartão CNPJ;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

f) Certidões negativa Municipal, Federal e Estadual;

3.1.1 - A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

3.2 - A participação no certame, implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente edital e na legislação municipal;

3.3 - Somente serão aceitas inscrições de pessoas com idade igual ou superior à 18 (dezoito) anos completos até o ato da inscrição;

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição;

3.5 - Os interessados que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

4 – APRESENTAÇÃO DE VALORES E DO SORTEIO DAS BARRACAS
4.1 – A oferta de Lances e O sorteio do local entre os vencedores será realizado dia 16/02/2023 a partir das 10h00m na Avenida João Augusto de Freitas, s/n (Centro Operacional) no Ganha Tempo.

4.2 - Será lavrada ata, contendo a ordem de classificação final.

5. CLASSIFICAÇÃO.
5.1- A Classificação se dará da seguinte forma: será classificado o interessado que ofertar o maior lance para utilização do espaço no valor inicial de R$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser depositado na conta bancária, nos seguintes dados: Banco do Brasil Ag. nº 419-7, Conta Corrente nº 32818-9 em nome do Fundo da Cultura.

5.2 - A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

5.3 - Caso não mais se realize lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de maior oferta.

5.4 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão ou, em sendo este suspenso, por razões adversas, em sessão pública convocada oficialmente para esta finalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

6 - DAS OBRIGAÇÕES.
6.1. - O Vencedor terá as seguintes obrigações:
a) Responsabilizar-se pela MONTAGEM e MANUTENÇÃO FÍSICA DAS BARRACAS, inclusive a instalação elétrica, bem como a aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;
b) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de alimentação, nas dimensões e adjacências de cada barraca, acondicionando de forma adequada, o resíduo sólido proveniente da limpeza e armazená-lo nos coletores públicos para lixo;
c) Estar em condições de uso para avaliação da Vigilância Sanitária Municipal;
d) Comercializar bebidas ou alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfuro-cortante, bem como respeitar as normas da Legislação Federal, bem como adotar todas a medidas a fim de coibir a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (anos) de idade, sendo de responsabilidade qualquer evento que contrarie essas normas;
e) Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento na barraca;
f) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;
g) Disponibilizar no interior de sua barraca 01 (um) Extintor de Incêndio Pó Químico 4Kg e seguir as normas do Corpo de Bombeiros;
h) A vigilância e segurança dos bens instalados nas barracas durante o período do evento (17;18;19; 20 e 21 de fevereiro de 2023);
i) Não utilizar alto-falantes e/ou congêneres, cartazes ou publicidade, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Igarapava;

6.2. - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE IGARAPAVA:
a) Ceder a energia elétrica para instalação da barraca;
b) Promover instalação de água (que deverá ter um ponto fixo para atender a todas as barracas);
c) Aplicar as penalidades regulamentares multa de R$ 1000,00 (um mil reais) por descumprimento;
d) Fiscalizar e zelar pelo fiel comprimento das condições estabelecidas neste Edital / Regulamento;
e) Fiscalizar o comércio em torno do evento através da Vigilância Sanitária.

7 - DO PAGAMENTO
7.1 - O pagamento deverá ser apresentado até as 13h00m de sexta-feira do dia 17 de fevereiro junto a Comissão Especial de Seleção deste chamamento, mediante encaminhamento do comprovante via protocolo administrativo no Paço Municipal, caso não sendo apresentado até o horário supramencionado, será desclassificado de imediatamente sem prévia comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

7.2 – Apresentando o comprovante de recolhimento será encaminhado o TERMO DE PERMISSÃO deverá ser assinado, de forma digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contados da comprovação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Caberá ao Chefe da Divisão da Cultura a homologação do resultado do processo de seleção;

8.2 - É expressamente proibido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas ou pontos fixos, sob pena de revogação da autorização e aplicação de penalidade de suspensão de participar de processo de seleção de barracas por até 5 (Cinco) anos;

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos durante a sessão a ser realizada no sorteio será realizado dia 16/02/2023 a partir das 10h00m na Avenida João Augusto de Freitas, s/n (Centro Operacional) no Ganha Tempo.

Igarapava, 13 de Fevereiro de 2023.

Guilherme Carlos da Silva
Divisão da Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Anexo I

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA na sessão de seleção de Chamamento Para Seleção de Barracas do Igafolia nº 01/2023, do tipo da maior oferta de preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

Igarapava/SP 13 de fevereiro de 2023.

NOME: _____
NOME FANTASIA: _____
R.G.: _____
CPF: _____

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 67, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO	DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	05.02.2020 À 04.02.2021

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 14.02.2023 com término em 15.03.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 13 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

.....

PORTARIA Nº 68, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO(A) SERVIDOR(A) LUCIANE BATISTA GOBBI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 90 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
LUCIANE BATISTA GOBBI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13.07.1993 À 12.07.1998

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 15.02.2023 com término em 17.05.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP,13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO 057/2023, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Contratação, em CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTAS E MONITORES PARA ALUNOS RESIDENTES EM BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CLÁUSULA FINANCEIRA: 08(oito)	02.06.04 Serviços de Transporte de Alunos 12.361.0214.2019. 0000 - Manutenção Transporte de Aluno Fundamental (ficha 383) 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 02.06.04 Serviços de Transporte de Alunos 12.361.0214.2019. 0000 - Manutenção Transporte de Aluno Fundamental (ficha 384) 0.02.16 220.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE 02.06.05 Setor do Ensino Fundamental - 25% 12.361.0210.2190. 0000 - Manutenção do Ensino Fundamental (ficha 413) 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 02.06.05 Setor do Ensino Fundamental - 25% 12.361.0210.2190. 0000 - Manutenção do Ensino Fundamental (ficha 414) 0.02.16 220.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS	Próprio e Estadual
DATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	31/01/2023
VIGENCIA DO CONTRATO	180 (cento e oitenta) dias, ou até conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA – SERTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	N° 057/2023
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.761.990,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa reais)**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	07/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR GABRIEL VILELA 413 – IGARAPAVA SP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023
Processo Administrativo 208/2022

Considerando o reduzido número de propostas apresentadas para fins de credenciamento de instituições sem fins lucrativos interessadas em se qualificar como “organização social”, em razão da previsão editalícia de protocolo presencial e físico,

Considerando o interesse público na ampliação do acesso de eventuais instituições sem fins lucrativos interessadas em se qualificar como “organização social”

Considerando a necessidade de adequação do edital para aprimoramento do método de apresentação dos requerimentos de qualificação para viabilizar os referidos credenciamentos,

Promove-se a publicação do presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023**, referente ao processo administrativo 208/2022 para:

1 - **RETIFICAR** o item 4.1 para que passe a apresentar a seguinte redação:

“4.1. O requerimento e os demais documentos poderão ser protocolados presencialmente no Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura de Igarapava, localizado na Rua São Salvador, nº 70, nesta cidade de Igarapava/SP, em envelope contendo as informações requeridas no item 5 deste edital, ou, alternativamente, através de encaminhamento dessas informações eletronicamente através do link “Protocolo Geral” na *home page*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR GABRIEL VILELA 413 – IGARAPAVA SP

do site da Prefeitura Municipal de Igarapava ou pelo link "https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5".

2 - **RETIFICAR** o item 5.1 para que passe a apresentar a seguinte redação:

"5.1. O requerimento de qualificação deverá seguir o modelo constante no Anexo II, deste Edital e deverá ser dirigido à Comissão de Qualificação junto à Prefeitura Municipal de Igarapava, subscrito pelo representante legal da entidade interessada e acompanhado de todos os documentos indispensáveis ao pleito, conforme elencados abaixo, em conformidade com as Leis Municipais nº 672, de 23/07/15 e nº 956 de 22/06/2021, por meio de documentos físicos ou eletrônicos, mas referenciando no envelope do item 4.1 ou no protocolo eletrônico do item 4.1, referência ao "Chamamento Público 001/2023".

3 – **PRORROGAR o PRAZO DE INSCRIÇÃO** de que trata o item 4.1 e 5.1 para 03 de março de 2023 (03/03/2023).

4 – Não será admitido requerimento de qualificado encaminhado por e-mail.

5 – Os requerimentos já protocolados, ainda que não tenham atendido à formalidades das redações anteriores do item 4.1 e 5.1 poderão ser ratificados por ocasião do atendimento ao item 6.3, podendo, inclusive, ser exigido documento mais atualizado.
5.1 – para os requerimentos cujo protocolo coincidir ou anteceder com a data da publicação deste edital, o termo inicial do prazo do item 6.1 coincidirá com o primeiro dia útil que suceder a data da publicação deste edital.

6 – As remunerações constantes do item 6.1 do Termo de Referência ficam retificadas para respeitarem o limite mínimo correspondente a 1 (um) salário mínimo federal (R$ 1.302,00 – mil, trezentos e dois reais) ou, para profissões

que contem com piso salarial profissional nacional, o limite mínimo da respectiva legislação, observadas as decisões do Supremo Tribunal Federal nas ações de controle de constitucionalidade.

7 – No mais, ratificam-se os demais termos do edital.

Igarapava/SP, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Após conhecido o resultado do julgamento do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 003/2023**,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS,** pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio da Divisão de Cultura, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

- ✓ **UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA:**
  Itens: 5 e 6, no valor total de **R$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**;

- ✓ **LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA:**
  Item: 13, no valor total de **R$ 123.513,60 (cento e vinte e três mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos)**;

- ✓ **CAPA PRETA SERVICOS LTDA:**
  Item: 14, no valor total de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**

Valor parcial da licitação, para os 04 (quatro) itens: R$ 140.988,60 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preço.

Igarapava/SP, em 13 de fevereiro de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Igarapava - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

PREFEITURA DE IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Igarapava, 09 de fevereiro de 2023.

Ilmo.(a)Sra(a)
JOSE CARLOS DA SILVA
Proprietário(a) de terreno.
MATRICULA: 210.225.246

Vimos pelo presente, informar a lavratura do auto de imposição de penalidade nº 0081, uma vez esgotado o tempo para a limpeza do terreno.

Cabendo as punições previstas nos artigos 2º e 7º da lei municipal 935/2021.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José André Neto
Chefe Depto Vigilância e Controle

DR. JOSE ANDRE NETO
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. º 825/2023

QUE CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A FUNCIONÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FREDERICK REQUI MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

ARTIGO 1º) Conceder a sra. LUCELIA AZARIAS, Zeladora da Câmara Municipal de Igarapava suas férias regulamentares referentes ao período de serviços prestados de 01/02/2022 a 31/01/2023, a serem gozadas no período de 07/02/2023 a 26/02/2023.

ARTIGO 2º) A funcionária que ora entra em gozo de férias fará jus ao recebimento do abono pecuniário legal e dez dias em pecúnia.

ARTIGO 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da lei. Igarapava data supra.

ANA MARIA DE OLIVEIRA
ENC. SETOR DE R.H

.....